



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG
(35) 3221-6361 – (35) 3221-6207 – (35) 3221-6012 – (35) 3221-6917 – (35) 3214-4986
E-mail: ambasp@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para ciência dos Interessados que este documento foi publicado no mural da AMBASP, bem como no endereço eletrônico www.ambasp.org.br.

Varginha, 18/09/23 af

RESOLUÇÃO Nº023/2023

Dispõe sobre a alteração dos valores e da forma de prestação de serviços de hora/máquina pela AMBASP e dá outras disposições.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando a planilha de custos dos serviços de máquinas apresentada, analisada e aprovada pela Assembleia Geral na CLXXIV Assembleia Geral Ordinária da AMBASP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os valores de hora/máquina, assim como a forma de prestação de serviços da Patrulha Mecanizada da AMBASP, conforme dispõe os artigos seguintes.

Art. 2º A hora/máquina quando o custeio de hospedagem e alimentação do operador for realizado pelo Município associado serão de:

I – R\$130,00 (cento e trinta reais) para a motoniveladora; e

II – R\$110,00 (cento e dez reais) para a retroescavadeira.

Art. 3º A hora/máquina quando o custeio de hospedagem e alimentação do operador for realizado pela AMBASP serão de:

I – R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para a motoniveladora; e

II – R\$130,00 (cento e trinta reais) para a retroescavadeira.

Art. 4º Integra esta Resolução como único Anexo a "Planilha de Custo da hora-máquina da motoniveladora e da retroescavadeira, para efeito de atualização do valor pago pelos Municípios, pelos serviços prestados pela Patrulha Mecanizada da AMBASP".



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAI – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG
(35) 3221-6361 – **(35) 3221-6207** – (35) 3221-6012 – **(35) 3221-6917** – (35) 3214-4986
E-mail: ambasp@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Varginha/MG, 18 de setembro de 2023

NIRLEI

CRISTIANI:45

823642687

Assinado de forma
digital por NIRLEI
CRISTIANI:45823642687
Dados: 2023.09.18
13:46:56 -03'00'

Nirlei Cristiani

Presidente da AMBASP